Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2794-A

Projeto de Lei nº 285/11
de autoria do
Vereador José Soares

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Rua 11, no Jardim Rio Branco, a ser realizada, anualmente, no dia 11 de novembro.
Proc. nº 65550/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Festa da Rua 11, no Jardim Rio Branco, a ser realizada, anualmente, no dia 11 de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias, visando à realização da festividade a que se refere esta Lei, junto à comunidade residente no Jardim Rio Branco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/12/11
no Jornal Vicentino
Proc. 427/11

fmv